



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234 - Centro

CNPJ: 63.087.563/0001-89 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

## PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

### PORTARIA Nº 22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 264 de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 735 de 04 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2025.

**GEORGE RODRIGUES GOMES**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: BA-045885/O-7

**SANDRA JANETE DE NOVAES**  
Presidente  
CPF: 905.351.115-68